



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018-SES/DF - SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 052/2018-
SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM
O DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE E A
EMPRESA **NEPHRON
BRASÍLIA SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA** CUJO
OBJETO É A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE NEFROLOGIA
PARA TERAPIA RENAL
SUBSTITUTIVA -
HEMODIÁLISE - NA REGIÃO
ADMINISTRATIVA DE
TAGUATINGA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770- 200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a empresa **NEPHRON BRASILIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ nº 32.911.992/0002-86, denominada CONTRATADA, com sede na CSG 05, Lote 11 - Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP. 72.035-505, Telefone: (61) 3044-8650 / 9100-3228, E-mail: faturamento@gruponephron.com.br, neste ato representado por **EDSON PEREIRA DA SILVA** portador(a) do RG nº 18892661-6 SSP-SP e inscrito(a) no CPF nº 128.101.488-56 e **EDILSON PAULO DE OLIVEIRA** portador (a) do RG nº 15463247 SSP SP, inscrito (a) no CPF nº 069.700.258-61, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00083247/2017-96, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, por mais 12 (doze)

meses, a contar de **15 de junho de 2020 a 14 de junho de 2021**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620229950001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	838003467
V	Valor Inicial:	R\$ 2.713.332,40
VI	Nota de Empenho:	2020NE04782
VII	Data de Emissão:	10/06/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o

registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ARAUJO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDILSON PAULO DE OLIVEIRA

EDSON PEREIRA DA SILVA

NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 12/06/2020, às 18:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA DA SILVA, RG nº 188926616 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 15/06/2020, às 08:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 03/07/2020, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE DE SOUZA BRITO - 5521693902-6, Testemunha**, em 03/07/2020, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=41732155 código CRC= **3A4BE487**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF